

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

FOLHA _____

MATRÍCULA: _____

Assinatura
Matricula nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PASSAGEM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, consoante autorização do(a) Sr(a). GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de assessoria e consultoria de apoio administrativo financeiro, incluindo serviços de inserção de dados via software, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem/RN, durante os meses de fevereiro, março, abril, maio junho, julho, agosto e setembro e 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PASSAGEM, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

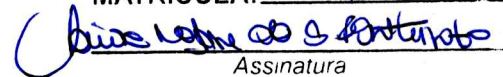
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, CENTRO, PASSAGEM/RN

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

FOLHA 17

MATRÍCULA: 26


Assinatura
Matricula nº _____

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PASSAGEM - RN, 08 de Fevereiro de 2022


AMANDA CAVALCANTI AQUINO
Comissão de Licitação
Presidente